



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Eletrônico
Nº 05/2022
Processo Administrativo
Nº 12/2022

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
PAULO MIKÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
KELLY CRISTINA DE BARROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

10

10

11

11

12

12

13

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeita estado de conservação, bem como o bem estar aos pacientes que o utilizam.

Justifica-se, também a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de janeiro de 2021



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Solicitação 1/2022



Equipar

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
1	Contratação de Serviço	1	06/01/2022	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	3/2022		
Local				
3 Hospital Municipal				
Órgão				
05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Determinado pelo Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti		1 Dias		

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	2,00	85,00	170,00
TOTAL					170,00

Lote

003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	20,00	52,50	1.050,00
TOTAL					1.050,00

Lote

007 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS	SERV	50,00	107,50	5.375,00
Lavagem Geral (Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda e motor)					
TOTAL					5.375,00

Lote

008 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	LAVAG	3,00	365,00	1.095,00
TOTAL					1.095,00

TOTAL GERAL 7.690,00

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 4/2022



Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
4	Contratação de Serviço	1	06/01/2022	5
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE		5/2022	
Local				
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
CONFORME DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO			1 Dias	

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	20,00	85,00	1.700,00
TOTAL					1.700,00

Lote

003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	180,00	52,50	9.450,00
TOTAL					9.450,00

Lote

008 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	LAVAG	15,00	365,00	5.475,00
TOTAL					5.475,00

Lote

011 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERV	50,00	426,00	21.300,00
TOTAL					21.300,00

Lote

012 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERV	150,00	426,00	63.900,00
TOTAL					63.900,00

TOTAL GERAL 101.825,00

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



Município de Ibaíti

Solicitação 5/2022



Exemplar

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
5	Contratação de Serviço	1	06/01/2022	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	6/2022		
Local				
5 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Órgão				
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Determinado pela Secretária Municipal de Assistência Social		1 Dias		

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	15,00	85,00	1.275,00
TOTAL					1.275,00

Lote

003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	80,00	52,50	4.200,00
TOTAL					4.200,00

TOTAL GERAL 5.475,00

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante



Município de Ibaí
Solicitação 6/2022



Equipamento

Página 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
6	Contratação de Serviço	1		06/01/2022	5
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	7/2022			
Local					
117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgão					
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Forma de pagamento					
Descrição					
Até 30 dias após apresentação da NF				Tipo	
Entrega				Depósito bancário	
Local				Prazo	
Determinado pelo Secretário Municipal de Saúde				1 Dias	

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ.

Lote					
001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	45,00	85,00	3.825,00
TOTAL					3.825,00
Lote					
003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	300,00	52,50	15.750,00
TOTAL					15.750,00
Lote					
007 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS	SERV	150,00	107,50	16.125,00
Lavagem Geral (Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda e motor)					
TOTAL					16.125,00
Lote					
008 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	LAVAG	15,00	365,00	5.475,00
TOTAL					5.475,00
Lote					
010 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SER	150,00	210,00	31.500,00
TOTAL					31.500,00
TOTAL GERAL					72.675,00

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante



Município de Ibaíti
Solicitação 8/2022



Equipe

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Contratação de Serviço	1	06/01/2022	7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	9/2022		
Local				
68	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS			
Órgão				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Determinado pelo Departamento de Serviços Urbanos		1 Dias		

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	40,00	85,00
				Valor
				3.400,00
				TOTAL
				3.400,00

Lote				
002 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
006121	LAVAGEM DE VEICULOS	SERV.	30,00	102,50
- VAN				
				Valor
				3.075,00
				TOTAL
				3.075,00

Lote				
003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	40,00	52,50
				Valor
				2.100,00
				TOTAL
				2.100,00

Lote				
004 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013122	LAVAGEM DE CAMINHAO	SERV.	210,00	240,00
				Valor
				50.400,00
				TOTAL
				50.400,00

Lote				
005 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
020123	LAVAGEM MOTOS	LAVAG	10,00	31,25
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
				Valor
				312,50
				TOTAL
				312,50

Lote				
006 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
020125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS	LAVAG	210,00	270,00
LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.				
				Valor
				56.700,00
				TOTAL
				56.700,00



Município de Ibaiti
Solicitação 8/2022



Fazp1000

Página 2

Lote

009 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035368	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	SERV	50,00	516,00	25.800,00
				TOTAL	25.800,00
TOTAL GERAL					141.787,50



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante



Município de Ibaíti
Solicitação 9/2022



Solicitação

Página: 1

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
9	1	06/01/2022	6
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	10/2022	
Local			
49	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após apresentação da NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Determinado pela Secretaria Municipal de Educação		1 Dias	

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
004037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	30,00	85,00
				Valor
				2.550,00
				TOTAL
				2.550,00

Lote				
002 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
006121	LAVAGEM DE VEICULOS	SERV.	140,00	102,50
	- VAN			
				Valor
				14.350,00
				TOTAL
				14.350,00

Lote				
003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	50,00	52,50
				Valor
				2.625,00
				TOTAL
				2.625,00

Lote				
005 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
020123	LAVAGEM MOTOS	LAVAG	15,00	31,25
	LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
				Valor
				468,75
				TOTAL
				468,75

Lote				
010 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SER	169,00	210,00
				Valor
				35.490,00
				TOTAL
				35.490,00

Lote				
013 AMPLA CONCORRENCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SER	109,00	210,00
				Valor
				22.890,00
				TOTAL
				22.890,00
				TOTAL GERAL
				78.373,75



Município de Ibaiti
Solicitação 9/2022



Equipiano

Página 2

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



Município de Ibaíti
Solicitação 10/2022



Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
10	Contratação de Serviço	1	06/01/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
37681-7	KELLY CRISTINA DE BARROS		11/2022	
Local				
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
Até 30 dias após apresentação da NF			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			1 Dias	
Determinado pelo Centro de Distribuição				

Descrição:

LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE POSSA PRESTAR UM SERVIÇO DE MELHOR QUALIDADE E PRESERVAR OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote

003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	20,00	52,50	1.050,00
TOTAL					1.050,00
TOTAL GERAL					1.050,00

KELLY CRISTINA DE BARROS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

2. - JUSTIFICATIVA

UMA VEZ QUE NÃO TEMOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS PARA EXECUTAR ESTE TIPO DE TRABALHO, O LAVADOR MUNICIPAL ALÉM DO MAIS NECESSITA DE REFORMAS, AFIM DE GARANTIR A DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS VEÍCULOS SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANTÊ-LOS LIMPOS E HIGIENIZADOS DANDO TAMBÉM MELHOR CONFORTO AOS FUNCIONÁRIOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO MOMENTO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	4037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	152,00	SERV.	85,00	12.920,00
TOTAL						12.920,00
LOTE: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6121	LAVAGEM DE VEICULOS - VAN	170,00	SERV.	102,50	17.425,00
TOTAL						17.425,00
LOTE: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	720,00	SERV.	52,50	37.800,00
TOTAL						37.800,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13122	LAVAGEM DE CAMINHÃO	210,00	SERV.	240,00	50.400,00
TOTAL						50.400,00
LOTE: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20123	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25,00	LAVAG	31,25	781,25
TOTAL						781,25

LOTE: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	210,00	LAVAG	270,00	56.700,00
TOTAL						56.700,00
LOTE: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	28252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS LAVAGEM GERAL (INTERNA: ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES INCLUSIVE DO PORTA MALAS, E LIMPEZA DE PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS, CAIXA DE RODA E MOTOR)	200,00	SERV	107,50	21.500,00
TOTAL						21.500,00
LOTE: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	33,00	LAVAG	365,00	12.045,00
TOTAL						12.045,00
LOTE: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35368	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	50,00	SERV	516,00	25.800,00
TOTAL						25.800,00
LOTE: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	319,00	SER	210,00	66.990,00
TOTAL						66.990,00
LOTE: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	50,00	SERV	426,00	21.300,00
TOTAL						21.300,00
LOTE: 12 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDA DE	UNIDAD E	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	150,00	SERV	426,00	63.900,00

TOTAL						63.900,00
LOTE: 13 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	109,00	SER	210,00	22.890,00
TOTAL						22.890,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
ANDRE ROSA PEREIRA 06805171970	32.896.487/0001-29
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15
FADEL SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	22.845.557/0001-66

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: NA SEDE DA CONTRATADA - DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE IBAITI,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Cada prestação do serviço será efetuada através da Ordem de Serviço, expedidas de acordo com a necessidade da Autarquia

5.2. Não será aceita a realização de serviço de lavagem veicular que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus

Anexos;

5.3. Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de

Serviço emitida pelo Setor responsável por parte da CONTRATANTE;

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante e em especial pelo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS CLODOALDO BARBOSA responsável pela Frota Municipal.

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- 7.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 7.4. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;
- 7.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados;

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

- 8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 8.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução da prestação de serviços;
- 8.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços fornecidos;
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 8.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
- 8.7. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização das obrigações contratuais.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

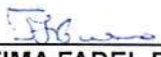
10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2021



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PAULO MIKCZA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
- DEMUTRAN



ROBSON DA SILVA REIS
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaiti



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração



KELLY CRISTINA DE BARROS
Diretora do Departamento de Proteção
Social Básica



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO GERAL DA FROTA MUNICIPAL

• **VEICULOS DA EDUCAÇÃO:**

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
1. M. BENZ L 1113	AFD-5910	DIESEL
2. IMP/M.BENZ OF 1620	AGZ-2441	DIESEL
3. IVECO/CITYCLASS 70C16	ARK-2645	DIESEL
4. IVECO/CITYCLASS 70C16	ARK-2647	DIESEL
5. M. BENZ/MASC GRANMINI O	ARK-8773	DIESEL
6. M. BENZ/MASC GRANMINI O	ARL-4892	DIESEL
7. VW/15.190EOD E.S.ORE	ATX-9830	DIESEL
8. VW/15.190EOD E.S.ORE	ATW-4723	DIESEL
9. VW/15.190EOD E.S.ORE	ATW-4724	DIESEL
10. VW/15.190EOD E.S.ORE	ATW-4726	DIESEL
11. VW/15.190EOD E.S.ORE	ATW-4733	DIESEL
12. IVECO/CITYCLASS 70C16	AVG-2742	DIESEL
13. VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	AVT-8017	S10
14. VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	AVV-6783	S10
15. VW/15.190 EOD E.HD.OR	AXG-1131	S10
16. M.BENZ/OF 1519 R. ORE	AXN-7699	S10
17. M.BENZ/OF 1519 R. ORE	AXN-7701	S10
18. IMP/M.BENZ OF 1318	GQT-6084	DIESEL
19. M.BENZ OF 1318	KRG-0027	DIESEL
20. VW 9.160	AZR-9148	S-10
21. VW 9.160	BAI-8695	S-10
22. M.BENZ OF 1519 R.ORE	BBL-4770	S-10
23. VOLARE W9 69	AUU-5378	DIESEL
24. VAN SPRINTER 415 CDI	AZZ-9525	S-10
25. VAN SPRINTER 415 CDI	AZZ-9524	S-10
26. VAN SPRINTER 415 CDI	BAJ-3238	S-10
27. VAN SPRINTER 415 CDI	BAJ-3228	S-10
28. LINEA ESSENCE 1.8	AZY-1283	GASOLINA
29. MOTOCICLETA NXR150	AVK-7209	GASOLINA
30. VOLARE	RHC-7E71	S-10
31. VOLARE	RHC-7E72	S-10
32. VOLARE	RHC-7E73	S-10
33. VOLARE	RHC-7E77	S-10
34. IVECO	BEW-7J42	S-10

• VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS:

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
35. CAM. BASC. FORD 10	AHA-3716	DIESEL
36. CAM. BASC. FORD 11	AHA-3717	DIESEL
37. CAM. BASC. FORD 12	AHA-3718	DIESEL
38. CAM. BASC. FORD 13	AHA-3719	DIESEL
39. CAM. BASC. FORD 14	AHA-3720	DIESEL
40. CAMINHÃO TRUCK MB 16	AAU-8311	DIESEL
41. CAMINHÃO MB 1114-17	AKB-3993	DIESEL
42. CAMINHÃO LIXO 18	AAN-8077	DIESEL
43. CAMINHÃO LIXO MB 19	AKB-4281	DIESEL
44. CAMINHÃO M. BENZ 608	AFH-7230	DIESEL
45. CAMINHÃO TRUCK 21	AEG-2419	DIESEL
46. CAMINHÃO TOCO	AEG-2114	DIESEL
47. CAMINHÃO PIPA	AHT-7235	DIESEL
48. CAMINHÃO LIXO 40	AJU-7307	DIESEL
49. CAMINHÃO CARR ABERTA - PUMA	AFQ-1734	DIESEL
50. CAMINHÃO BASCULANTE	APM-3443	DIESEL
51. CAMINHÃO BASCULANTE VW 24250 6X2	APM-5055	DIESEL
52. CARRETA SCANIA 4X2	ABN-2172	DIESEL
53. CAMINHÃO LIXO	ASL-9334	DIESEL
54. CAMINHÃO LIXO	AVB-6104	DIESEL
55. CAMINHÃO COMBOIO	AVI-9654	DIESEL
56. CAMINHÃO MB 2214 1989	AFN-6436	DIESEL
57. CAMINHÃO MB 1113	AFH-7120	DIESEL
58. CAMINHÃO COLETA SELETIVA	AWI-5950	S-10
59. CAMINHÃO M. BENZ ATRON K 6X4	AYJ-9246	S-10
60. CAMINHÃO M.BENZ 1525	AEQ-6012	DIESEL
61. CAMINHÃO BOMBEIRO	ANI-3657	DIESEL
62. CAMINHÃO BOMBEIRO	ARA-3651	DIESEL
63. CAMINHÃO VW 7110-S DEFESA CIVIL	AED-2860	DIESEL
64. CAMINHÃO M BENZ L 1938 TRUCK	ACF-0199	DIESEL
65. CAMINHÃO SCANIA DOADO P/ ESTADO	AGS-8933	DIESEL
66. CAMINHÃO IVECO 240 E28	AZZ-8086	S-10
67. CAMINHÃO IVECO 240 E28	AZZ-8079	S-10
68. CAMINHÃO M.B ATEGO 1719/OPERACIONAL	BCO-0344	S-10
69. CAMINHÃO M.B ATEGO 2730 BASCULANTE	BCV-3H56	S-10
70. VAN IVECO	BCL-8384	S-10
71. VAN DUCATO	ATU 9301	DIESEL

72. VAN HYUNDAI H100	AHS-8946	DIESEL
73. HILUX BOMBEIROS	AHF-0479	DIESEL
74. TOYOTA BANDEIRANTE	AEZ-1059	DIESEL
75. TOYOTA BANDEIRANTE	AHL-8410	DIESEL
76. PATROLA CATERPILLAR	120 H	S-10
77. PATROLA FIAT ALLES	FG 140	S-10
78. PATROLA CASE 845	845	S-10
79. PATROLA CARTERPILLAR	120 K	S-10
80. PATROLA CASE 845 B	845 B	S-10
81. RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	416 E	S-10
82. RETROESCAVADEIRA JCB	4X4	S-10
83. RETROESCAVADEIRA 580 H	580 H	S-10
84. RETRO ESCAVADEIRA	214	S-10
85. PA CARREGADEIRA CATERPILLAR	55 C	S-10
86. PA CARREGADEIRA MIXIGAN	55 A	S-10
87. ESCAVADEIRA CATERPILLAR	320 D	S-10
88. ESCAVADEIRA HIDRAULICA	312 LD	S-10
89. TRATOR ESTEIRA D6	D 6	S-10
90. ROLO COMPRESSOR	VAP 55	S-10
91. MÁQUINA MEIO FIO	MEIO FIO	S-10
92. BURRO PRETO	PATIO	S-10
93. TRATOR LS PLUS AZUL (AGRICULTURA)	LS PLUS	S-10
94. TRATOR AGRAL PRATA (AGRICULTURA)	5085.4	S-10
95. TRATOR VALTRA AMARELO (AGRICULTURA)	S100	S-10
96. TRATOR NEW HOLLAND 7630	S100	S-10
97. TRATOR VALMET - PATIO	785	S-10
98. TRATOR MASSEY FERGUSON (CAMPIN)	50 X	S-10
99. TRATOR MASSEY FERGUSON (CAMPIN)	50 X VG	S-10
100. TRATOR AGRAL VERDE BX 6150 PATIO	BX6150	S-10
101. TRATOR AGRAL CORTA GRAMA VERMEL	4118	S-10
102. ROLO COMPRESSOR	CS54B	S-10
103. NEW HOLLAND RG 140	RG 140	S-10
104. TRATOR DE ESTEIRA 7D	7D	DIESEL
105. MOTOCICLETA CG FAN	AVK-7213	GASOLINA
106. STRADA WORKING 2015	PVG-0250	GASOLINA
107. STRADA WORKING 2015	PVF-6601	GASOLINA
108. ÔNIBUS CIRCULAR	BWS-7808	DIESEL
109. ÔNIBUS CIRCULAR	ACA-6835	DIESEL
110. ÔNIBUS CIRCULAR	LQM-3555	S-10
111. ECOSPORT XLS 1.6	HDT-1546	GASOLINA

• VEICULOS DA SAÚDE:

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
112. AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC RONTAN	ATR-5109	DIESEL
113. AMBULÂNCIA CITROEN/JUMPER MARIMAR	BBD-3940	DIESEL
114. AMBULÂNCIA PEGEOUT/BOXER F330C HDI	APM-9269	DIESEL
115. AMBULÂNCIA FORD/TRANSIT TCA	ASJ-2396	DIESEL
116. AMBULÂNCIA M.BENZ/415 CDI SPRINTER	BAM-2933	DIESEL
117. AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT	AYI-3643	DIESEL
118. AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT	BAO-5474	DIESEL
119. VAN FORD/TRANSIT JAEDI TUR	AWB-3562	DIESEL
120. VAN M.BENZ/415 CDI SPRINTER	BAI-4127	DIESEL
121. VAN M.BENZ/415 CDI SPRINTER	BAI-4128	DIESEL
122. VAN M.BENZ/415 CDI SPRINTER	BDV-2E69	DIESEL
123. VAN RENAULT/MAST MARTICAR 19	BBO-8115	DIESEL
124. VAN RENAULT/MAST MARTICAR 19	BBO-8117	DIESEL
125. MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	AKB-3022	DIESEL
126. MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	AYQ-4406	DIESEL
127. ÔNIBUS SCANIA/F112 S	AIW-4050	DIESEL
128. AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO	AUQ-8742	GASOLINA
129. AMBULÂNCIA GM/ MONTANA	AQA-3910	GASOLINA
130. CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	BAS-1784	GASOLINA
131. FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	BAS-1785	GASOLINA
132. FIAT/PALIO FIRE	AYR-0341	GASOLINA
133. FIAT/PALIO FIRE	AYR-0339	GASOLINA
134. VW/NOVO GOL TL MCV	BBN-8284	GASOLINA
135. VW/NOVO GOL TL MCV	BBN-8283	GASOLINA
136. VW/NOVO GOL TL MCV	BBN-8281	GASOLINA
137. RENAULT/SANDERO AUTH 10	BBO-3862	GASOLINA
138. RENAULT/SANDERO AUTH 10	BBO-3904	GASOLINA
139. RENAULT/SANDERO AUTH 10	BBO-3905	GASOLINA
140. HONDA CG START 160	BER-5E73	GASOLINA
141. HONDA CG START 160	BER-5E75	GASOLINA
142. GOL 1.6 POWER/FLEX	APZ- 6549	GASOLINA
143. FORD KA	ARO-9259	GASOLINA
144. GOL	BES5F92	GASOLINA
145. GOL	RHA6F86	GASOLINA
146. GOL	RHA2H37	GASOLINA
147. GOL	RHA4J51	GASOLINA
148. GOL	BES6B73	GASOLINA
149. GOL	RHA3E01	GASOLINA
150. GOL	BES5F09	GASOLINA
151. GOL	BEX1F50	GASOLINA
152. PEUGEOT PARTNER 2019	BDG-3F32	GASOLINA
153. PEUGEOT PARTNER 2019	BDI-5J56	GASOLINA

• **ASSISTENCIA SOCIAL:**

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
154. UNO VIVACE 1.0 5P/75CV	AUP- 2474	GASOLINA
155. CITROEN/ AIRCROSS	BAX-5129	GASOLINA
156. STRADA WORKING CD	BAP-7922	GASOLINA
157. PALIO FIRE FLEX 4	AYV-4823	GASOLINA
158. FIAT MOBI LIKE 2018	BBO-8114	GASOLINA
159. UNO MILLE ECONOMY	AQY-8974	GASOLINA
160. RENAULT LOGAN 2019	BCO-1857	GASOLINA
161. RENAULT DUSTER 2019	BCO-1862	GASOLINA
162. CHEVROLET PRISMA	BCY-6B35	GASOLINA
163. CHEVROLET PRISMA	BCY- 7152	GASOLINA

• **ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
164. GOL ADM 2018	BBN-8284	GASOLINA
165. GOL 1.6 POWER/FLEX	AUT- 1045	GASOLINA
166. STRADA WORKING 2015	PVF-5347	GASOLINA
167. LINEA ESSENCE 1.8	BAG-7274	GASOLINA
168. UNO MILLE WAY ECON	AUE- 5240	GASOLINA
169. RENAULT LOGAN	APY-2664	GASOLINA
170. UNO MILLE	ELM-7516	GASOLINA
171. FIESTA SEDAN 1.6	MEV-9892	GASOLINA
172. GOL SEC. TRABALHO	BBW-7683	GASOLINA
173. STRADA FIRE FLEX 2010	ASE-4708	GASOLINA
174. UNO MILLE ECONOMY	AUE- 5241	GASOLINA
175. UNO MILLE	ANF-3248	GASOLINA

• **DEMUTRAN:**

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
176. CELTA VHC DEMUTRAN	ALH-9936	GASOLINA
177. CELTA DEMUTRAN	APY-4017	GASOLINA
178. FIORINO FLEX	DPE-6505	GASOLINA
179. UNO MILLE SMART 005P	AJY - 8043	GASOLINA
180. PINTURA VIÁRIA -(PIN-0001)	BBP-3703	GASOLINA
181. TRICICLO PINTURA BRAVAX 250 CC	BBP-3703	GASOLINA

• **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:**

VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
182. STRADA FIRE FLEX 2011	ASF- 9545	GASOLINA

183. MIS/CAMIONETA KOMBI	AVL-4058	GASOLINA
184. KOMBI	AVH-5698	GASOLINA
185. KOMBI MIS/CAMIONETA	ARO-3221	GASOLINA
186. FIAT STRADA HARDWORKING	BDL-1C51	GASOLINA

• FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

VEICULO	PLACA	COMBUSTIVEL
187. RENAULT MASTER 2019	BCC 8934	DIESEL S-10
188. PEUGEOT PARTNER 2019	BDG-3F31	GASOLINA COMUM
189. AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT	AZN-8592	DIESEL
190. VW/NOVO GOL TL MCV	BBN-8229	GASOLINA



GUILHERME CEZARIO DE MELO
Diretor Transporte Rodoviário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: LAVALAR 2 IRMÃOS

CNPJ: 32896487/0001-29

ENDEREÇO: RUA DE STEVAN

CIDADE: IBAÍTI

TELEFONE: 043996059127

E-MAIL: RYANLUIZDAROSA@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – ADMINISTRAÇÃO	400	35,00	14,000
02	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – SAÚDE	300	35,00	10,500
03	LAVAGEM VANS – EDUCAÇÃO	170	60,00	10,200
	LAVAGEM VANS E AMBULÂNCIAS – SAÚDE	150	80,00	12,000
05	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – EDUCAÇÃO	275	150,00	41,000
06	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – SAÚDE	150	150,00	22,500
07	LAVAGEM CAMINHÃO – OBRAS	210	180,00	37,800
08	LAVAGEM MÁQUINAS – OBRAS	210	200,00	42,000
09	LAVAGEM MOTOS – ADMINISTRAÇÃO	25	15,00	375,00
10	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	30	200,00	6,000
11	POLIMENTO - CAMINHÕES	50	250,00	12,500
12	POLIMENTO – VEÍCULOS	200	300,00	60,000
13	LAVAGEM – VEÍCULOS PASSEIO COM MOTOR	200	60,00	12,000
			TOTAL	655,500

Validade da Proposta: 60 dias

Local/Data: IBAÍTI 27/07/21

André Rosa Pereira

Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *Lava - Car da Cria*

CNPJ: *27-246-61210002-15*

ENDEREÇO: *R. Campo Salis 1213*

CIDADE: *Ibaíti*

TELEFONE: *996273662*

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – ADMINISTRAÇÃO	400	<i>70,00</i>	<i>28.000</i>
02	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – SAÚDE	300	<i>70,00</i>	<i>21.000</i>
03	LAVAGEM VANS – EDUCAÇÃO	170	<i>100,00</i>	<i>17.000</i>
	LAVAGEM VANS E AMBULÂNCIAS – SAÚDE	150	<i>100,00</i>	<i>15.000</i>
05	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – EDUCAÇÃO	275	<i>260,00</i>	<i>71.500</i>
06	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – SAÚDE	150	<i>260,00</i>	<i>39.000</i>
07	LAVAGEM CAMINHÃO – OBRAS	210	<i>290,00</i>	<i>60.900</i>
08	LAVAGEM MÁQUINAS – OBRAS	210	<i>350,00</i>	<i>73.500</i>
09	LAVAGEM MOTOS – ADMINISTRAÇÃO	25	<i>40,00</i>	<i>1.000</i>
10	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	30	<i>600,00</i>	<i>18.000</i>
11	POLIMENTO - CAMINHÕES	50	<i>800,00</i>	<i>40.000</i>
12	POLIMENTO – VEÍCULOS	200	<i>500,00</i>	<i>100.000</i>
13	LAVAGEM – VEÍCULOS PASSEIO COM MOTOR	200	<i>130,00</i>	<i>26.000</i>
			TOTAL	<i>509.900</i>

Validade da Proposta: 60 dias

Local/Data:

Nome Completo/Assinatura
Cargo que ocupa na empresa
CARIMBO DO CNPJ

Lava Car da Cria

CNPJ: 10.360.134/0001-77
Rua Paraná, 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: Fadel Soluções e Negócios Ltda

CNPJ: 22.845.557/0001-66

ENDEREÇO: Rua João Batista Balduino, 657

CIDADE: Ibaíti

TELEFONE: 43 998577744

E-MAIL: fadel.leonardo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – ADMINISTRAÇÃO	400	50,00	20.000
02	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – SAÚDE	300	50,00	15.000
03	LAVAGEM VANS – EDUCAÇÃO	170	150,00	25.500
	LAVAGEM VANS E AMBULÂNCIAS – SAÚDE	150	150,00	22.500
05	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – EDUCAÇÃO	275	180,00	49.500
06	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – SAÚDE	150	180,00	27.000
07	LAVAGEM CAMINHÃO – OBRAS	210		
08	LAVAGEM MÁQUINAS – OBRAS	210		
09	LAVAGEM MOTOS – ADMINISTRAÇÃO	25	35,00	875,00
10	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	30	300,00	9.000
11	POLIMENTO - CAMINHÕES	50		
12	POLIMENTO – VEÍCULOS	200		
13	LAVAGEM – VEÍCULOS PASSEIO COM MOTOR	200	80,00	16.000
			TOTAL	

Validade da Proposta: 60 dias

Local/Data: 28/07/2021

Nome Completo/Assinatura
Cargo que ocupa na empresa
CARIMBO DO CNPJ

Leonardo Miguel Fadel
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: EVALDO XAVIER DE BARRAS

CNPJ: 29.508.367/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARANÁ 22-B

CIDADE: IBAÍTI

TELEFONE: 43-99975-5880

E-MAIL: EVALDOXBARRAS@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – ADMINISTRAÇÃO	400	55,00	22.000,00
02	LAVAGEM VEÍCULOS PASSEIO – SAÚDE	300	55,00	16.500,00
03	LAVAGEM VANS – EDUCAÇÃO	170	100,00	17.000,00
	LAVAGEM VANS E AMBULÂNCIAS – SAÚDE	150	100,00	15.000,00
05	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – EDUCAÇÃO	275	250,00	68.750,00
06	LAVAGEM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – SAÚDE	150	280,00	42.000,00
07	LAVAGEM CAMINHÃO – OBRAS	210	250,00	52.500,00
08	LAVAGEM MÁQUINAS – OBRAS	210	260,00	54.600,00
09	LAVAGEM MOTOS – ADMINISTRAÇÃO	25	35,00	875,00
10	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	30	360,00	10.800,00
11	POLIMENTO - CAMINHÕES	50	500,00	25.000,00
12	POLIMENTO – VEÍCULOS	200	480,00	96.000,00
13	LAVAGEM – VEÍCULOS PASSEIO COM MOTOR	200	70,00	14.000,00
			TOTAL	435.025,00

Validade da Proposta: 60 dias

Local/Data:

Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ

EVALDO XAVIER DE BARRAS

GERENTE

JAPA CENTER
Evaldo Xavier de Barros
CNPJ 29.508.367/0001-00
(43) 99975-5880 - R. Paraná, 22 - Sala B
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 10 de janeiro de 2021.



CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

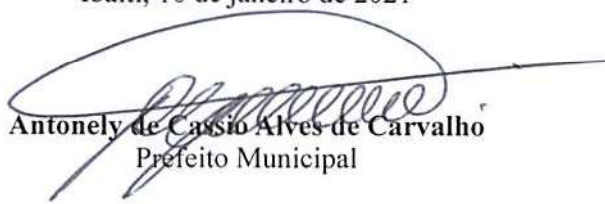
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS, MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, Hospital Municipal;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de janeiro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1280	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3390	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4210	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4220	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6850	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Antônio Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 7.690,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 10 de Janeiro de 2022

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021

Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

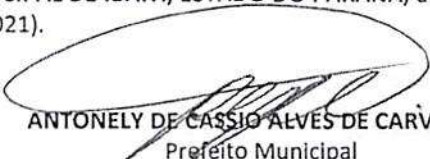
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

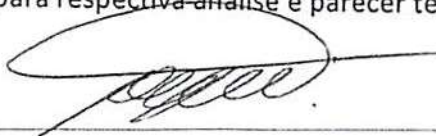
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, Interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 05/2022-PMI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, 02 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com as características descritas abaixo:

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	4037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	152,00	SERV.	85,00	12.920,00
TOTAL						12.920,00
LOTE: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6121	LAVAGEM DE VEICULOS - VAN	170,00	SERV.	102,50	17.425,00
TOTAL						17.425,00
LOTE: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	720,00	SERV.	52,50	37.800,00
TOTAL						37.800,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13122	LAVAGEM DE CAMINHAO	210,00	SERV.	240,00	50.400,00
TOTAL						50.400,00
LOTE: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20123	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25,00	LAVAG	31,25	781,25
TOTAL						781,25
LOTE: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	210,00	LAVAG	270,00	56.700,00
TOTAL						56.700,00
LOTE: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	28252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS LAVAGEM GERAL (INTERNA: ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES INCLUSIVE DO PORTA MALAS, E LIMPEZA DE PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS, CAIXA DE RODA E MOTOR)	200,00	SERV	107,50	21.500,00
TOTAL						21.500,00
LOTE: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	33,00	LAVAG	365,00	12.045,00
TOTAL						12.045,00
LOTE: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35368	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	50,00	SERV	516,00	25.800,00
TOTAL						25.800,00
LOTE: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	319,00	SER	210,00	66.990,00
TOTAL						66.990,00
LOTE: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	50,00	SERV	426,00	21.300,00

TOTAL						21.300,00
LOTE: 12 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	150,00	SERV	426,00	63.900,00
TOTAL						63.900,00
LOTE: 13 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	109,00	SER	210,00	22.890,00
TOTAL						22.890,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/ote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1280	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3390	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4210	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4220	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6850	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 14 -

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do

contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5. - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida

protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 12 de Janeiro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2022

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

2. - JUSTIFICATIVA

UMA VEZ QUE NÃO TEMOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS PARA EXECUTAR ESTE TIPO DE TRABALHO, O LAVADOR MUNICIPAL ALÉM DO MAIS NECESSITA DE REFORMAS, AFIM DE GARANTIR A DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS VEÍCULOS SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANTÊ-LOS LIMPOS E HIGIENIZADOS DANDO TAMBÉM MELHOR CONFORTO AOS FUNCIONÁRIOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO MOMENTO DE SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	4037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	152,00	SERV.	85,00	12.920,00
TOTAL						12.920,00
LOTE: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6121	LAVAGEM DE VEICULOS - VAN	170,00	SERV.	102,50	17.425,00
TOTAL						17.425,00
LOTE: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	720,00	SERV.	52,50	37.800,00
TOTAL						37.800,00
LOTE: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13122	LAVAGEM DE CAMINHAO	210,00	SERV.	240,00	50.400,00
TOTAL						50.400,00
LOTE: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE E	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20123	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	25,00	LAVAG	31,25	781,25

TOTAL						781,25
LOTE: 6 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	210,00	LAVAG	270,00	56.700,00
TOTAL						56.700,00
LOTE: 7 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	28252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS LAVAGEM GERAL (INTERNA: ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES INCLUSIVE DO PORTA MALAS, E LIMPEZA DE PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS, CAIXA DE RODA E MOTOR)	200,00	SERV	107,50	21.500,00
TOTAL						21.500,00
LOTE: 8 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	33,00	LAVAG	365,00	12.045,00
TOTAL						12.045,00
LOTE: 9 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35368	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	50,00	SERV	516,00	25.800,00
TOTAL						25.800,00
LOTE: 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	319,00	SER	210,00	66.990,00
TOTAL						66.990,00
LOTE: 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	50,00	SERV	426,00	21.300,00
TOTAL						21.300,00
LOTE: 12 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL

1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	150,00	SERV	426,00	63.900,00
TOTAL						63.900,00
LOTE: 13 - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	109,00	SER	210,00	22.890,00
TOTAL						22.890,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: NA SEDE DA CONTRATADA - DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE IBAITI,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Cada prestação do serviço será efetuada através da Ordem de Serviço, expedidas de acordo com a necessidade da Autarquia

5.2. Não será aceita a realização de serviço de lavagem veicular que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3. Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Setor responsável por parte da CONTRATANTE;

5.4. A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.5. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante e em especial pelo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS CLODOALDO BARBOSA responsável pela Frota Municipal.

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a

preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

7.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

7.4. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados;

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE**:

8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução da prestação de serviços;

8.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços fornecidos;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

8.7. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização das obrigações contratuais.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

10.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de Janeiro de 2021


TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação


MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social


PAULO MIKCZA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito -
DEMUTRAN


ROBSON DA SILVA REIS
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração


KELLY CRISTINA DE BARROS
Diretora do Departamento de Proteção Social Bás


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) Autorização do órgão ambiental competente para operação dos serviços (licença ou dispensa, conforme o caso) em vigor.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **05/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2021**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 05/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1280	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1750	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3360	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3390	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4210	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4220	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6850	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 05/2022**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão Eletrônico**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 05/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Ofício Processo Administrativo Nº 12/2022 Ibaiti – (PR), 13 de janeiro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS, MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, Hospital Municipal (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Valor Estimado Total: R\$ 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
()Concorrência	()Tomada de Preços	()Convite	()Leilão	(X)Pregão Eletrônico
()Concurso	()Pregão Eletrônico/SRP ()Pregão Presencial			
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário
☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

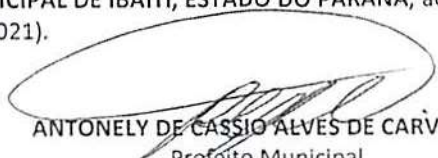
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000100, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

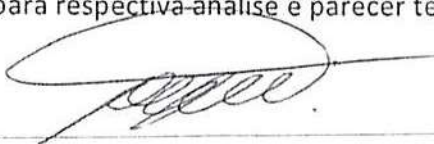
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM REALIZADOS NA FROTA MUNICIPAL.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados a lavagens, lubrificação e polimentos de veículos automotores, a serem realizados na frota municipal, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. **005/2022 - PMI**, Processo Administrativo nº. 012/2022, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

O Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Clodoaldo Barbosa Dias (Port. nº 025, de 5 de janeiro de 2021)¹ (realizou pesquisa de preços (Fls. 23-27) que justificou a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de (Fls. 12-16), aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às Fls. 30 e 31.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 012/2022 – e memorando do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos (fls. 02) e solicitação dos Secretários, Diretores e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti (fls. 03-11), que, justificadamente solicitam autorização para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados a lavagens, lubrificação e polimentos de veículos automotores, a serem realizados na frota municipal, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

¹ <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/27794-portaria-n025-2021-nomear-clodoaldo-barbosa-dias-dpto-servicos-urbanos/>



- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2022-PMI – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.



Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de

transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indicam os Secretários, Diretores e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, indicados nas solicitações (fls. 3-11) e Termo de Referência (fls. 12-16), como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento



ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados a lavagens, lubrificação e polimentos de veículos automotores, a serem realizados na frota municipal, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.



Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 13 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico – F.H.S.M.I.

Portaria n. 001, de 05.01.2021

OAB-PR 75.940

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806

** Procurador efetivo em gozo de férias.*

<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/29494-portaria-n370-2021-conceder-ferias-valdemir-braz-bueno-procurador/>

- 16 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2022



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, perfazendo o valor máximo global de **RS 409.821,25 (Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para
ME/EPP/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaity, 21 de janeiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaity, 21 de janeiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

SOMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA(LAS)

A Quadra Construtora Ltda (79092136/0001-29) torna público que requer a Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina-SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Construção de Empreendimento Imobiliário Residencial na Rua Azeitunária, 233-Cep 86062-570, Londrina-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2022
COM LOTE EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/ME
OBJETO: Aquisição de 10 Estufas Agrícolas para atender às necessidades do município em relação aos pequenos produtores de lavoura orgânica, que serão adquiridas através dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2020137050006, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 24 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 115.220,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais). **PROTÓTIPO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Online através do site www.bll.org.br. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibati.pr.gov.br. **IBATI, 20 de janeiro de 2022**
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2022
COM LOTES EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA ME/EPP/ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site www.bll.org.br. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibati.pr.gov.br. **IBATI, 21 de janeiro de 2022**
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Núcleo Sindical de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores em educação sindicalizados para Assembleia Regional Extraordinária, a realizar-se no dia 24/01/2022, em primeira convocação às 18h, e em segunda convocação às 18h30 na sede do sindicato, Alameda Joviano Kubacki, 1834, com a seguinte pauta: 1. Informações das negociações com o governo; 2. Mobilizações; 3. Recomposição da direção regional; 4. Outros assuntos.
Márcio André Ribeiro
Presidente da APP-Sindical de Londrina
APP-Sindical e Forle

AVISO SUSPENSÃO

LICITAÇÃO N° 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N° 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Ivaí, 21 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTRAPLAST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 85.412.732/0001-41, sito na Rua Souza Naves, 09, 108 andar, sala 1010, Centro, CEP 86.010-160, Londrina/PR, por seu Presidente PEDRO CARDOSO FILHO, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores das indústrias do material plástico sediadas nos municípios de Apucarana, Arapongas, Bandeirantes, Cambé, Cornélio Procopio, Ibitiporã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Mandaguari, Marialva, Maringá, Rolândia, Sarandi e Uraí, do Estado do Paraná, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28/01/2022, às 16h00min, em 1ª convocação, e às 16h30min, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, através do link <https://sites.google.com/view/sintraplast/> para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Análise, discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao sindicato patronal, com vistas a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023; b) Autorização à diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva com a entidade patronal e, se for o caso, indicar o árbitro, mediador ou instaurar o competente Dissídio Coletivo, podendo, no decorrer das negociações, alterar a pauta com exclusão, inclusão ou modificação de reivindicações; c) Discussão e deliberação sobre a transformação desta Assembleia em Assembleia Permanente até o final das Campanhas Salariais/2022; d) Fixação dos valores e autorização para descontos da Contribuição Negocial exercício 2022; e) Assuntos gerais de interesse dos trabalhadores. Fica convocada a assembleia em caráter permanente e inalterante para que a categoria profissional possa apresentar suas reivindicações que serão discutidas e inseridas na Pauta de Reivindicação, acompanhada de lista de presença.
Londrina/PR, 22 de janeiro de 2022.
PEDRO CARDOSO FILHO - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, itens de padaria para complementação da alimentação escolar - PNAE. Data de abertura 03/02/2022. Horário 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da PM São Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222. Santo Inácio PR, 21 de Janeiro de 2022.
CIRO YUJI KOGA - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
Com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, pelo controle de todo o processo, verificado, por meio do poder de autotutela, torna público que **DECIDO REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022, Processo Administrativo nº 07/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESK TOP NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 202100434, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, de acordo com a Lei nº 8.666/93**.
Santo Inácio/PR, 20 de Janeiro de 2022
GENY VOLATTO - Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO N° 09/2022 - FORMA ELETRÔNICA
A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encaminha-se a disposição, a partir de 25/01/2022, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, do tipo menor preço global, para aquisição de 01 Caminhão Plataforma Exl. A sessão será realizada às 09h00m do dia 07/02/2022, na plataforma BLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - <http://www.bll.org.br>. O edital completo estará a disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Eletrônico" nº 09/2022 e na plataforma <http://www.bll.org.br>, informações pelo telefone (0743) 3562-1172 - ramal 216 ou pelo e-mail licitacoes@sertaneja.pr.gov.br.
Sertaneja, 21 de janeiro de 2022.
HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação.

AVISO À POPULAÇÃO

O SINDEL - Sindicato dos Trabalhadores nas Condições de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região, **COMUNICA À POPULAÇÃO** que os trabalhadores (as) da CGT Eletrosul, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram por declarar GREVE por tempo indeterminado ou até que a CGT Eletrosul responda às reivindicações dos trabalhadores encaminhadas à dia 27/01/2022, em todas as unidades do Estado do Paraná. Comunicamos ainda que os serviços essenciais à população serão todos mantidos conforme Lei 7.783/89 (Lei de Greve) e os atendimentos a outras emergenciais serão negociados com o comando da greve por meio das Entidades que Compõem a Intersul.
Londrina, 22 de janeiro de 2022
SANDRO ADÃO RUHNKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários previstos. Data de abertura: 24/02/2022. Horário: 09:30hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da PM São Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352-1222. Santo Inácio PR, 20 de Janeiro de 2022
VALMIR COELHO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr

Avise de Licitação
Pregão, na forma ELETRÔNICA n°06/2022
O Município de Ponta Grossa - PR realizará as 09h00 do dia 08 DE FEVEREIRO DE 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br). Pregão, na forma Eletrônica n. 06/2022, para Pregão REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de grades metálica de proteção, toldos com estrutura de ferro e divisórias, em atendimento às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo R\$ 1.292.035,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e trinta e cinco reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 - RAMAL 1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br. **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://portal.transparencia.pr.gov.br> e <http://transparencia.pr.gov.br/portaltransparencia/>. **Ponta Grossa, 21 de janeiro de 2022.**
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N° 1172/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A. **OBJETO:** Fornecedor do equipamento, Mini Pa Carregadeira nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 8993382/19/MAPA, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR. **VALOR:** R\$ 292.606,87 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 28 de dezembro de 2021, ondu da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 235/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2021
Considerando a decisão da comissão julgadora, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de fornecimento de equipamento, Mini Pa Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 8993382/19/MAPA, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, em favor da empresa NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A., adjudicatária em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.**



ECONOMIZE ENERGIA
DE COOPERAÇÃO DA TONCA

APAGUE A LUZ! ACENDA ESSA IDEIA.

O PLANETA E O SEU BOLSO AGRADECEM!

SHOPPING QUINTINO

FOLHA DE LONDRINA
O JORNAL DO PARANÁ

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 04/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

5502/2022

Ibaiti**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Processo Administrativo nº 281/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO A RETIRADA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 511.209,60 (Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 20 de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

5139/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 21 de janeiro de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

5355/2022

Indianópolis

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas oriundos de emenda parlamentar especial 202128490003 destinado ao departamento de agricultura do município de Indianópolis/PR. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo. Indianópolis/PR, 20 de janeiro de 2022. JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal

5148/2022

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**

CNPJ: 75.654.574/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 007/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural do Pirapó - FASE 2, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MDR nº 910793/2021-CAIXA - Operação 1075293-58, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$695.582,25 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Concorrência nº 008/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresas para execução de obras em três lotes de pavimentação asfáltica, nas localidades de Pinho de Baixo (Fase 4), Pirapó (Fase 3) e Barra Mansa, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MAPA nº 914355/2021-CAIXA - Operação 1078120-30, Programa Agropecuária Sustentável. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$3.169.215,97 (três milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos), referente ao LOTE 01 - Execução de Pavimentação Asfáltica na localidade de Pinho de Baixo - Fase 4. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Concorrência nº 008/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresas para execução de obras em três lotes de pavimentação asfáltica, nas localidades de Pinho de Baixo (Fase 4), Pirapó (Fase 3) e Barra Mansa, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MAPA nº 914355/2021-CAIXA - Operação 1078120-30, Programa Agropecuária Sustentável. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$1.584.735,02 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), referente ao LOTE 02 - Execução de Pavimentação Asfáltica na localidade de Pirapó - Fase 3. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Concorrência nº 008/2021-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresas para execução de obras em três lotes de pavimentação asfáltica, nas localidades de Pinho de Baixo (Fase 4), Pirapó (Fase 3) e Barra Mansa, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MAPA nº 914355/2021-CAIXA - Operação 1078120-30, Programa Agropecuária Sustentável. Contratada: BMJ Locação de Máquinas Eireli. CNPJ: 15.621.129/0001-94. Valor Contratual: R\$732.005,18 (setecentos e trinta e dois mil cinco reais e dezoito centavos), referente ao LOTE 03 - Execução de Pavimentação Asfáltica na localidade de Barra Mansa. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

5402/2022

Itapejara D'Oeste**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR,

como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 20 de janeiro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
Reabertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas às 13:30 horas do dia 02/02/2022, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Em 19 de janeiro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaiá/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaiá/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min, do dia 04/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/02/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bilcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaia.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiá-PR, 21 de janeiro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 281/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE Poda e Corte de Árvores de Pequeno, Médio e Grande Porte, incluindo a Retirada, Transporte e Destino Final dos Resíduos oriundos dos serviços prestados, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 511.209,60 (Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaí, 20 de janeiro de 2022
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaí, 21 de janeiro de 2022
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação das atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 122/2021, assinadas em 21/01/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Ata de Registro de Preços Nº: 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: CICAVAL - CIRURGICA CASCABEL - EIRELI - CNPJ: 76.345.370/0001-11

22

Valor: R\$48.899,68 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.776.334/0001-78

Valor: R\$ 38.564,38 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 10.566.711/0001-81

90

Valor: R\$28.589,93 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

85.477.586/0001-32

Valor: R\$7.962,99 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 20.138.626/0001-76

Valor: R\$ 15.622,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Ata de Registro de Preços Nº: 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05

Valor: R\$34.857,57 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Juranda, 21 de Janeiro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LUIZ SCARDELLAI, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.402.430-1, inscrito no CPF nº 455.951.479-15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL DE 288,00 M² EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS - LOTES 01 E 02 - QUADRA 12 - BAIRRO: CENTRO, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO. VALOR TOTAL: R\$ 489.699,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86M², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES Nº 1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00M², NO MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO
ÁREA A REFORMAR: 767,86M²
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 333.436,96 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 09 de fevereiro de 2022, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2022 às 9h00min.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 12/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 24/01/2022 17:50:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/01/2022 11:13:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI
02/02/2022 08:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI
04/02/2022 09:04:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
04/02/2022 09:05:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de disputa		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR			
Quantidade: 152	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 12.768,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	020 27.246.612/0001-15	84,00	84,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICAÇÃO	
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:33:36	DISPUTA	
04/02/2022 09:33:36	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 020)	84,00
04/02/2022 09:48:36	TEMPO RANDÔMICO	
04/02/2022 09:51:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI		
04/02/2022 09:51:36	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM DE VEICULOS

Marca: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

- VAN

Quantidade: 170

Valor Unit.: 100,50

Valor Total: 17.085,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	039 27.246.612/0001-15	100,50	100,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO	
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:33:36	DISPUTA	
04/02/2022 09:33:36	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 039)	100,50
04/02/2022 09:48:36	TEMPO RANDÔMICO	
04/02/2022 09:50:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI		
04/02/2022 09:50:37	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS
Descrição: LAVAGEM DE VEICULOS LEVES

Marca: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Quantidade: 720

Valor Unit.: 51,00

Valor Total: 36.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	085 27.246.612/0001-15	51,00	51,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO	
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:33:36	DISPUTA	
04/02/2022 09:33:36	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 085)	51,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

04/02/2022 09:48:36 TEMPO RANDÔMICO

04/02/2022 09:50:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

04/02/2022 09:50:37 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS

Marca: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LAVAGEM DE CAMINHAO

Quantidade: 210

Valor Unit.: 230,00

Valor Total: 48.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	045 27.246.612/0001-15	230,00	230,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15 PUBLICADO

24/01/2022 17:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:33:37 DISPUTA

04/02/2022 09:33:37 LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 045)

230,00

04/02/2022 09:48:37 TEMPO RANDÔMICO

04/02/2022 09:55:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

04/02/2022 09:55:37 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAVAGEM

Marca: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LAVAGEM MOTOS

LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Quantidade: 25

Valor Unit.: 30,00

Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	008 27.246.612/0001-15	30,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO			
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:33:37	DISPUTA			
04/02/2022 09:33:37	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 008)			30,00
04/02/2022 09:48:37	TEMPO RANDÔMICO			
04/02/2022 09:53:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI				
04/02/2022 09:53:37	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LAVAGEM	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 54.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	094 27.246.612/0001-15	260,00	260,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO			
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:52:04	DISPUTA			
04/02/2022 09:52:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 094)			260,00
04/02/2022 10:07:04	TEMPO RANDÔMICO			
04/02/2022 10:13:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI				
04/02/2022 10:13:09	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS
Lavagem Geral (Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda e motor)
Quantidade: 200 Valor Unit.: 106,00 Valor Total: 21.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	071 27.246.612/0001-15	106,00	106,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO	
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:52:04	DISPUTA	
04/02/2022 09:52:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 071)	106,00
04/02/2022 10:07:04	TEMPO RANDÔMICO	
04/02/2022 10:10:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI		
04/02/2022 10:10:04	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LAVAGEM Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO
Quantidade: 33 Valor Unit.: 360,00 Valor Total: 11.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	084 27.246.612/0001-15	360,00	360,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO	
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/02/2022 09:52:04	DISPUTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

04/02/2022 09:52:04 LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 084) 360,00

04/02/2022 10:07:04 TEMPO RANDÔMICO

04/02/2022 10:15:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

04/02/2022 10:15:05 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES

Quantidade: 50 Valor Unit.: 515,00 Valor Total: 25.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	055 27.246.612/0001-15	515,00	515,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15 PUBLICADO

24/01/2022 17:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/02/2022 09:52:04 DISPUTA

04/02/2022 09:52:04 LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 055) 515,00

04/02/2022 10:07:04 TEMPO RANDÔMICO

04/02/2022 10:08:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

04/02/2022 10:08:05 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Quantidade: 319 Valor Unit.: 209,00 Valor Total: 66.671,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	032 27.246.612/0001-15	209,00	209,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO			
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:52:04	DISPUTA			
04/02/2022 09:52:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 032)			209,00
04/02/2022 10:07:05	TEMPO RANDÔMICO			
04/02/2022 10:09:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI				
04/02/2022 10:09:05	HABILITAÇÃO			

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: POLIMENTO COMPLETO DE VEÍCULOS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 425,00	Valor Total: 21.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	054 27.246.612/0001-15	425,00	425,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO			
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/02/2022 09:59:04	DISPUTA			
04/02/2022 09:59:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 054)			425,00
04/02/2022 10:14:04	TEMPO RANDÔMICO			
04/02/2022 10:18:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI				
04/02/2022 10:18:05	HABILITAÇÃO			

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS

Quantidade: 150 Valor Unit.: 425,00 Valor Total: 63.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	010 27.246.612/0001-15	425,00	425,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO		
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:59:04	DISPUTA		
04/02/2022 09:59:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 010)		425,00
04/02/2022 10:14:04	TEMPO RANDÔMICO		
04/02/2022 10:20:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI			
04/02/2022 10:20:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRENCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS

Quantidade: 109 Valor Unit.: 209,00 Valor Total: 22.781,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	092 27.246.612/0001-15	209,00	209,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 17:50:15	PUBLICADO		
24/01/2022 17:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/02/2022 09:59:04	DISPUTA		
04/02/2022 09:59:04	LANCE CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI (PARTICIPANTE 092)		209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

04/02/2022 10:14:04 TEMPO RANDÔMICO

04/02/2022 10:21:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

04/02/2022 10:21:05 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



Município de Ibaiti - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 5/2022



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 4037 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	84,00
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 6121 LAVAGEM DE VEICULOS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	100,50
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 13121 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	51,00
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 13122 LAVAGEM DE CAMINHAO					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	230,00
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 20123 LAVAGEM MOTOS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	30,00
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 20125 LAVAGEM DAS MÁQUINAS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	250,00
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 28252 LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	106,00
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 35367 LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	360,00
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 35368 POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	515,00
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 35469 LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	209,00
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37728 POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	425,00
Lote 012 - AMPLA CONCORRENCIA					
Item 001: 37728 POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	425,00
Lote 013 - AMPLA CONCORRENCIA					
Item 001: 35469 LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS					ADQUIRIDO
58229-8	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	Classificado	PROPRIO PROPRIO	209,00

Qtde. itens vencedores : 013
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaí - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 5/2022

Página 1

Data abertura: 04/02/2022		Data julgamento: 04/02/2022		Data homologação:		CNPJ 27.246.612/0001-15	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM VEICULO C/MOTOR	SERV	152,00	84,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			12.768,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DE VEICULOS	SERV	170,00	100,50 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			17.085,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV	720,00	51,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			36.720,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DE CAMINHÃO	SERV	210,00	230,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			48.300,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM MOTOS	LAVAG	25,00	30,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			750,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DAS MÁQUINAS	LAVAG	210,00	250,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			54.600,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DE VEICULOS - VAN E AMBULÂ	SERV	200,00	106,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			21.200,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 008 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE	LAVAG	33,00	360,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			11.880,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 009 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	SERV	50,00	515,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			25.750,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICR	SER	319,00	209,00 *	PROPRIO PROPRIO			
TOTAL DO LOTE			66.671,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 011 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001 POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERV	50,00	425,00 *	PROPRIO PROPRIO			

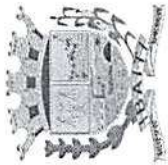
CNPJ 27.246.612/0001-15 - CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

Entido por BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão 5528 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/02/2022 15:17:42





Município de Ibaiti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 5/2022

Página 2

Data abertura: 04/02/2022		Data julgamento: 04/02/2022		Data homologação:	
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca
TOTAL DO LOTE				21.250,00 *	
Lote 012 - AMPLA CONCORRENCIA					
001	POUMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERV	150,00	425,00 *	PROPRIO PROPRIO
TOTAL DO LOTE				63.750,00 *	
Lote 013 - AMPLA CONCORRENCIA					
001	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICR	SER	109,00	209,00 *	PROPRIO PROPRIO
TOTAL DO LOTE				22.781,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				403.505,00	
TOTAL GANHIO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 27.245.612/0001-15 - CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

Emitted por BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão 5528 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
17/02/2022-16:58:42





Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 5/2022



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
58229-8	27.246.612/0001-15	CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2022
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 5 a 5



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		3.041,75	3.004,50	410.451,25	403.505,00	6.946,25	1,69
Licitação: 5/2022 - Pregão		3.041,75	3.004,50	410.451,25	403.505,00	6.946,25	1,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS,							
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	85,00	84,00	12.920,00	12.768,00	152,00	1,18
	4037 LAVAGEM VEICULO	85,00	84,00	12.920,00	12.768,00	152,00	1,18
Lote: 2	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	102,50	100,50	17.425,00	17.085,00	340,00	1,95
	6121 LAVAGEM DE	102,50	100,50	17.425,00	17.085,00	340,00	1,95
Lote: 3	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	52,50	51,00	37.800,00	36.720,00	1.080,00	2,86
	13121 LAVAGEM DE	52,50	51,00	37.800,00	36.720,00	1.080,00	2,86
Lote: 4	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	240,00	230,00	50.400,00	48.300,00	2.100,00	4,17
	13122 LAVAGEM DE	240,00	230,00	50.400,00	48.300,00	2.100,00	4,17
Lote: 5	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	31,25	30,00	781,25	750,00	31,25	4,00
	20123 LAVAGEM MOTOS	31,25	30,00	781,25	750,00	31,25	4,00
Lote: 6	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	270,00	260,00	56.700,00	54.600,00	2.100,00	3,70
	20125 LAVAGEM DAS	270,00	260,00	56.700,00	54.600,00	2.100,00	3,70
Lote: 7	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	107,50	106,00	21.500,00	21.200,00	300,00	1,40
	28252 LAVAGEM DE	107,50	106,00	21.500,00	21.200,00	300,00	1,40
Lote: 8	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	365,00	360,00	12.045,00	11.880,00	165,00	1,37
	35367 LAVAGEM	365,00	360,00	12.045,00	11.880,00	165,00	1,37
Lote: 9	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	516,00	515,00	25.800,00	25.750,00	50,00	0,19
	35368 POLIMENTO	516,00	515,00	25.800,00	25.750,00	50,00	0,19
Lote: 10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	210,00	209,00	66.990,00	66.671,00	319,00	0,48
	35469 LAVAGEM DE	210,00	209,00	66.990,00	66.671,00	319,00	0,48
Lote: 11	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	426,00	425,00	21.300,00	21.250,00	50,00	0,23
	37728 POLIMENTO	426,00	425,00	21.300,00	21.250,00	50,00	0,23
Lote: 12	AMPLA CONCORRENCIA	426,00	425,00	63.900,00	63.750,00	150,00	0,23
	37728 POLIMENTO	426,00	425,00	63.900,00	63.750,00	150,00	0,23
Lote: 13	AMPLA CONCORRENCIA	210,00	209,00	22.890,00	22.781,00	109,00	0,48
	35469 LAVAGEM DE	210,00	209,00	22.890,00	22.781,00	109,00	0,48
Total geral		3.041,75	3.004,50	410.451,25	403.505,00	6.946,25	1,69

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo Nº. 12/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Data do Edital: 10/01/2022 (dez dias de janeiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Rafael Augusto Bueno de Oliveira/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de Fevereiro de 2022, página 10, edição nº 2097;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 22 e 23 de Fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 24 de Janeiro de 2022, páginas 22, edição nº 11097;

Diário Oficial da União, dia 24 de Janeiro de 2022, página 232, edição nº 16

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	097.377.379-03	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	097.377.379-03	90	1 DIA(S)
-------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------	----	----------

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ 27.246.612/0001-15 RUA CAMPOS SALES IBAITI-PR CEP 84900-000	403.505,00	QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES						
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CARGO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI		097.377.379-03	90	1 DIA(S)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ 27.246.612/0001-15 RUA CAMPOS SALES Ibaíti- PR CEP 84900-000	403.505,00	Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais	Em até 30 dias após apresentação da NF-e	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013
--	------------	---	--	---

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 403.505,00 (Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais)

Economia real no certame: Teve uma economia de R\$ 6.946,25 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Percentual de economia: 1,69%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 5/2022** - Processo Administrativo nº 12/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 5/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, em favor da(s) empresa(s): **CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI**,

inscrito no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, no valor total de **R\$ 403.505,00 (Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais)**.

Ibaiti/Pr., 17 de fevereiro de 2022


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022
Pregão EDITAL Nº 5/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**, com sede na **RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **12.351.808-0** e inscrito(a) no CPF sob o nº **097.377.379-03**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 395.937,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
Processo Administrativo Nº. 12/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Data do Edital: 10/01/2022 (dez dias de janeiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Rafael Augusto Bueno de Oliveira/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 24 de Fevereiro de 2022, página 10, edição nº 2097;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 22 e 23 de Fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 24 de Janeiro de 2022, páginas 22, edição nº 11097;

Diário Oficial da União, dia 24 de Janeiro de 2022, página 232, edição nº 16

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo

Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	097.377.379-03	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	097.377.379-03	90	1 DIA(S)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ 27.246.612/0001-15	403.505,00	QUATROCENTOS E TRÊS MIL,	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2092 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022				PÁGINA 23
RUA CAMPOS SALES IBAÍTI-PR CEP 84900-000		QUINHENTOS E CINCO REAIS	E	009, 010, 011, 012, 013

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES						
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CARGO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI	27.246.612/0001-15	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI		097.377.379-03	90	1 DIA(S)

.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ 27.246.612/0001-15 RUA CAMPOS SALES Ibaíti-PR CEP 84900-000	403.505,00	Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais	Em até 30 dias após apresentação da NF-e	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 403.505,00 (Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais)

Economia real no certame: Teve uma economia de R\$ 6.946,25 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Percentual de economia: 1,69%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 5/2022 - Processo Administrativo nº 12/2022**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
Pregão Presencial Nº 05/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **HEVERTON HENRIQUE ATTÍOLI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 12.351.808-0, e inscrito(a) no CPF sob o nº 097.377.379-03.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.568,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

HEVERTON HENRIQUE MATTÍOLI

CONTRATADA

Rafael Silva Gianini

Assessor do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 Pregão EDITAL Nº 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaí/PR, representada pelo Sr(a) HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 12.351.808-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 097.377.379-03.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 395.937,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI

CONTRATADA

LODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 5/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E OLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** em favor da(s) empresa(s): **CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI**.

inscrito no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, no valor total de **R\$ 403.505,00 (Quatrocentos e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais)**.

Ibaíti/Pr., 17 de fevereiro de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
Pregão Presencial Nº 05/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 736.906.609-63, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 45425681.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.568,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

CLEZEIDE DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Rafael Silva Gianini

Fiscal do Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022
Pregão EDITAL Nº 5/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**, com sede na **RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **736.906.609-63**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º **45425681**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 395.937,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ nº 27.246.612/0001-15
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI
CONTRATADA**

**CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 Pregão Presencial Nº 05/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.
CONTRATADO: **CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 736.906.609-63, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 45425681.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.568,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ nº 27.246.612/0001-15

CLEZEIDE DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Rafael Silva Gianini

Fiscal do Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO